

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 099/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 044/2018.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 03/04/2018.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTENT ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.691.290/0001-13, com sede na Avenida 85, Nº 1.967, Quadra 50, Lote 04, Sala 03, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.160-010, neste ato representada pela sua sócia Ariane Mariana Américo, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG/CI nº. 2409767 – SSP/DF e do CPF/MF sob o nº. 013.555.061-07, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da contratação de empresa especializada em serviços de clipagem eletrônica, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual nº 044/2018.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Item 01, da Cláusula II (**DO OBJETO**) do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá reajuste, permanecendo o valor anual estimado da ordem de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, tudo conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá a vigência compreendida entre os dias **03/04/2019 a 02/04/2020**.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

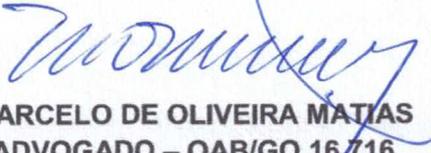
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2017006307, Pedido de Cotação Direta de nº 497/2017, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 27 dia(s) do mês de março de 2019.



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**



**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**



**CONTENT ASSESSORIA LTDA - ME**  
**ARIANE MARIANA AMÉRICO**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª Keanel C. Ferreira  
CPF/MF: 000.308.091-93

2ª Bruna Mendes Rosa  
CPF/MF: 005.732.331-36